



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Tancredo Neves, 663 – Cep 38950-000 – Ibiá-MG
Fone: (34) 3631-3768 – Fax (34) 3631-3779 – E-mail: pmi@ibiamg.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.991, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Altera o artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.858, de 02 de dezembro de 2008.”

O Povo do Município de Ibiá, por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do artigo 1º, da Lei Municipal nº 1.858, de 02.12.2008, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica o Município de Ibiá autorizado a doar imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Cento e Sete, nº 355, bairro São Dimas, com área total de 665,19 m2 (seiscentos e sessenta e cinco vírgula dezenove metros quadrados), à ASSOCIAÇÃO DAS FOLIAS DE REIS DE IBIÁ, instituição ligada à cultura e à arte com atividade de defesa dos direitos sociais, inscrita no CNPJ sob o nº 02.236.753/0001-26, estabelecida neste Município.”

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições da Lei Municipal nº 1.858, de 02.12.2008.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ibiá, em 22 de fevereiro de 2011.

Ivo Mendes Filho
PREFEITO MUNICIPAL

PROTOCOLO Nº 19
DATA. 23 / 02 / 11
ASS Ivo Mendes Filho 8:45

CERTIDÃO
CERTIFICO QUE PUBLIQUEI NO
ÁTRIO DA PREFEITURA O
PRESENTE, NESTA DATA.
IBIÁ, 22 / 02 / 2011

ASSESSORIA JURÍDICA